

C  
C A S  
S

## CLÍNICA ÁGUA SANTA LTDA.

Fundador: DR. JOÃO XAVIER  
(EM 05 / 05 / 60)

Direção: DR. EDUARDO XAVIER - DR. HAMILTON XAVIER  
CRM 52 - 19848 - 5 CRM 52 - 29962 - 3

Atesto para os devidos fins que  
o mesmo José Miguel de  
Souza Ribeiro da Costa,  
RG 33448806 SSP - Secretaria de  
Segurança Pública - RJ foi por  
mim avaliado e está apto a  
realizar a prática de Futebol de  
alto rendimento.

Rio, 29/01/26

Hamilton Xavier  
Clínica Médica  
CPF: 470.073.207-59  
CRM: 52299623

Rua Dr. Bulhões, 269 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20730-420

Telefones: (21) 2289-4098  
CNPJ 34.026.344 / 0001-91



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, FAZDE DE JESUS DA COSTA, portador(a) do RG/CNH 12122005-6 e CPF nº 08061299720, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA PARANA nº 625 bairro PIEDADE município RIO DE JANEIRO por meio deste documento.

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JOÃO MIGUEL DE SOUZA RIBEIRO DA COSTA nascido(a) em 15/03/16 RG nº 33.448.806-1 CPF nº 191.595.447-47

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BONSUCESSO

Nome do Atleta: JOÃO MIGUEL DE SOUZA RIBEIRO DA COSTA

Assinatura do Responsável Legal: Fazde J. Costa

Assinatura do Atleta: [assinatura]

Rio de Janeiro, 10 de 02 de 26.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0203

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.448.806-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2018

NOME: JOÃO MIGUEL DE SOUZA RIBEIRO DA COSTA  
VALIDADE: 15/03/2034

FILIAÇÃO ANDRÉ DE JESUS DA COSTA

TATIANE DE SOUZA RIBEIRO DA COSTA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00004A FLS. 282

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 191.585.447-47

001 1 Via

DATA DE NASCIMENTO

15/03/2016

TERM 0001182 C 002

Handwritten signature in blue ink.

LECHIANO SILVA ALCOB  
PRESIDENTE DO INSTITUTO  
DE REGISTROS

0203

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu André de Jesus da Costa  
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12122001-6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 080.612.797-20, representante legal do atleta JOAO MIGUEL DE SOUZA R. DA COSTA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro, de 2026.

André de Jesus da Costa

Assinatura do Representante Legal